



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MUNIZ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 131/2024

Declara de **Utilidade Pública** o “Instituto Oficina Cerâmica Francisco Brennand”.

Art. 1º Fica declarado de **Utilidade Pública**, no âmbito do Município do Recife, o “Instituto Oficina Cerâmica Francisco Brennand”, conforme o disposto na Lei Municipal nº 16.192, de 5 de junho de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de Maio de 2024.

CARLOS MUNIZ
Vereador - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MUNIZ

JUSTIFICATIVA

Artista pernambucano consagrado local, nacional e internacionalmente, Francisco Brennand (1927-2019) é autor de uma Obra única e incomparável, para compreender a grandeza artística e cultural da nossa Cidade e do nosso Estado.

Nascido em 1927, nas terras do Engenho São João, nos arredores do Recife, foi registrado como Francisco de Paula Coimbra de Almeida Brennand. Começou sua trajetória artística como Pintor e Desenhista, aos 16 (dezesesseis) anos, e, em 70 (setenta) anos de carreira, produziu um conjunto rico de obras, que fez dele um Muralista e Ceramista moderno de reconhecimento nacional e internacional. A maior parte de seu trabalho está na Oficina Francisco Brennand, no Recife, e a outra, difundida mundo afora, muitas em espaços públicos.

A história da Oficina começou em 1971, quando Brennand transformou a olaria desativada do seu pai, a Cerâmica São João, em seu Ateliê/Oficina, na Várzea, onde tocava sua produção artística e comercial. Grande parte de sua Obra se desenvolveu em torno deste sonho: a construção da “**Oficina Cerâmica Francisco Brennand**”, seu “*work in progress*” por 50 (cinquenta) anos, um “*site specific*” totalmente original. No dia 11 de novembro, aos 44 anos, o Artista entrou na Oficina para nunca mais sair, implementando uma rotina de trabalho incessante de desenhos, pinturas, murais, placas cerâmicas, esculturas e escritos.

O trabalho obsessivo fez com que Brennand se isolasse cada vez mais, dedicando-se exclusivamente à construção de sua “cidadela” até o fim da vida. Junto com as primeiras esculturas vieram também os primeiros visitantes. Surpreendidos com o lugar na sua vizinhança, os taxistas da Várzea começaram a levar turistas, dando início à visita pública ao Ateliê-Oficina, que mais tarde passaria a ser chamado de Museu.

Em 2019, pouco antes de partir, Francisco criou o “**Instituto Oficina Cerâmica Francisco Brennand (IOCFB)**”, pessoa jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o número 31.724.439/0001-90, que passa a ser a responsável pela gestão, preservação e difusão da sua Obra. Guiado pelo seu propósito maior, na forma pensada por Brennand, o **IOCFB** possui a missão de fomentar produção, manutenção, difusão, apoio,





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MUNIZ

incentivo e patrocínio de iniciativas nas Áreas Cultural, Educacional, Social, Comunitária e Artística, sempre em diálogo com a Obra do Artista que o criou.

Além das instalações, da fábrica, das áreas expositivas e de parte da reserva ambiental da mata em seu entorno, foram dotadas pelo Artista ao **IOCFB** mais de 3 (três) mil obras, preservando a integralidade do conjunto monumental idealizado por ele. Esse conjunto vem tendo o seu acesso cada vez mais democratizado, com um robusto programa de educação que, desde a criação do **IOCFB**, já garantiu acesso gratuito a cerca de 6 (seis) mil alunos da Rede Pública e trabalhou em 17 (dezessete) ciclos de capacitação de Professores, totalizando 1.960 formados.

Vale destacar, ainda, que o acesso pela mata preservada no entorno do **IOCFB**, apesar de ser em uma propriedade privada, também é de acesso público e é utilizado pela população da localidade, no Bairro Várzea, para caminhadas, corridas, ciclismo e diversas outras atividades de lazer, sendo “palco” também de atividades de trilhas coordenadas pela equipe do **IOCFB**, incorporando o meio ambiente como mais um item atrativo desse Equipamento único.

Por esses motivos, julgamos que os que compõem a Casa de José Mariano darão seu completo apoio a esta Iniciativa, que tem o condão de, além de resguardar a história da cidade e de um dos seus mais ilustres Artistas, incutir na população, independentemente de classe social, o interesse por essa Obra e esse Artista único, democratizando o acesso à Cultura e à Educação.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de Maio de 2024.

CARLOS MUNIZ
Vereador - PSB

